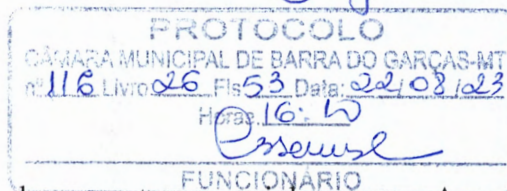




**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 090 DE 22 DE Agosto DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação na Câmara Municipal de Barra do Garças no exercício de 2023, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município.

Ressaltamos que essa suplementação visa compensar a diferença dos valores orçados para o exercício de 2023 em face das receitas base, cuja este Projeto de Lei visa viabilizar a execução do atendimento à Lei nº 4.714/2023 de 09/08/2023 que autorizou o parcelamento da dívida oriunda do Processo nº 12420.001.506/2017-21 que tramitou na esfera administrativa da Secretaria da Receita Federal em decorrência de obrigação tributária decorrente de contribuições previdenciárias, referentes ao RAT- Risco Ambiental de Trabalho, conforme anexo solicitado.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

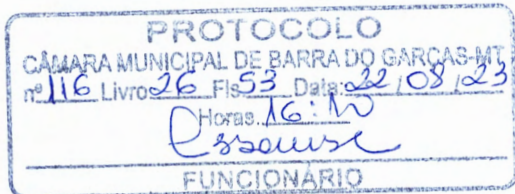
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 22 de agosto de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 090 DE 22 DE Agosto DE 2023.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurados na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, ao qual serão alocados na **Câmara Municipal de Barra do Garças**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0100 - PODER LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 15.000,00
Fonte - 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0100 - PODER LEGISLATIVO



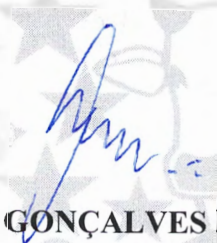
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

2001 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 15.000,00
Fonte - 1.500.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 22 de agosto de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948